



Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP

TERMO DE REFERÊNCIA 026/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo - suprimentos de informática, a fim de atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses materiais de consumo relacionados se faz justamente em vista a necessidade de "manutenção" e ou "reposição" de peças dos equipamentos em funcionamento do parque tecnológico da Fundação Jardim Zoológico. Os equipamentos do parque tecnológico da FJZB necessitam de "manutenção" e ou "reposição" de peças, de modo a evitar interrupção dos serviços e permitir o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela FJZB.

2.2. Alguns materiais se referem a manutenção de microcomputadores, servidores de rede, CFTV, nobreak's de pequeno porte.

2.3. Portanto, esta aquisição justifica-se pela necessidade de manter o parque tecnológico em funcionamento, até a que a FJZB disponha de condições de aquisição de novos equipamentos substitutivos, quando for o caso. Ou pelo menos manter os atuais em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. O Objeto deste termo de referência se enquadra nos termos do Art. 20 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de bem comum, com características de consumo adquiridos para suprir as demandas justificadas neste Termo de Referência.

3.2. A presente aquisição foi considerada comum tendo em vista que as especificações são usuais pelo mercado fornecedor, cujo objeto foi baseado em critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente certame se processará por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Ordem	Nome	Quantidade
01	HD de 2T - Terabyte de Servidor DELL DELL POWER EDGE R710	10 (dez)

6.1. **Especificações Detalhadas dos itens:**

Item 01:

HD de 2 T - Terabyte de Servidor DELL DELL POWER EDGE R710, com as seguintes características:

Unidade de armazenamento, interface do tipo SAS com capacidade mínima de 2 TeraBytes compatível para aplicação em Servidor DELL DELL POWER EDGE R710

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO ITEM

7.1. O equipamento deverá ser entregue em remessa única, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

7.2. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento do material será realizado:

7.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente termo e,

7.2.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados da instalação, configuração e treinamento dos usuários, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade

do produto especificada, conforme este Termo de Referência.

7.3. O equipamento deverá ser novo e em primeiro uso.

7.4. A embalagem do produto deverá ser original do fabricante, lacrada, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas e/ou outras imperfeições.

7.5. O equipamento que foi entregue em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 10 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções prevista na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.6. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

7.7. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O item deverá ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7033 ou 3445-7000, Núcleo de Almoxarifado, em horário comercial, que vai das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;

9.2. Responsabilizar-se pelo ônus de retirada e devolução dos equipamentos para realização de serviços de garantia fora das dependências da CONTRATANTE;

9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens da Administração ou de terceiros, em decorrência da entrega ou retirada dos produtos e da execução dos serviços durante o período da garantia;

9.4. Manter, durante a execução do contrato e da garantia, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 125º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 6º, inciso XXII, alínea "a" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.8. A Contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.448/2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;

10.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do produto entregue;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Emitir termo circunstaciado à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.6. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

10.7. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor total estimado para a presente aquisição será de **R\$ 13.107,20 (treze mil cento e sete reais e vinte centavos)**.

11.2. Os itens, suas unidades e quantidades estão definidos na tabela abaixo:

Materiais				
Ordem	Nome	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
06	HD de 2 T - Terabyte de Servidor DELL DELL POWER EDGE R710	10 (dez)	R\$ 1.310,72	R\$ 13.107,20

12. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

12.1. Em observância ao Art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o objeto deste Termo de Referência será destinado a participação Exclusiva das entidades preferenciais.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinária.

13.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

13.3. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Os itens terão garantia de 90 (noventa) dias.

14.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante;

14.3. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar a Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.).

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

15.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

16. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço;

16.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos Art. 144 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e do fornecimento previstas nos Arts. 156/159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

19. DO FORO

19.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Seção de Brasília.

20. DA APROVAÇÃO

GIULIANO FERREIRA DE MATOS

Gerente de Gestão da Informação

Ciente e de acordo,

NATAL REGINO

Diretor de Administração e Logística - substituto

ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO
Superintendente Administrativo e Financeiro

20.1. **De acordo.**

20.2. Considerando os termos do Inciso II, do Art. 14, do Decreto Federal nº 10.024/2019, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANO FERREIRA DE MATOS - Matr 02779102, Gerente de Gestão da Informação**, em 15/12/2021, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATAL REGINO - Matr.0275039-2, Diretor(a) de Administração e Logística substituto(a)**, em 15/12/2021, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO - Matr. 275324-3, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 15/12/2021, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 16/12/2021, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76233395](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76233395&código_CRC=90D1ECB4) código CRC= 90D1ECB4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7028

00196-00001239/2021-07

Doc. SEI/GDF 76233395